

XII CONGRESSO RECAJ-UFMG

ACESSO À JUSTIÇA E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL

CIBELE AIMÉE DE SOUZA

DORINETHE DOS SANTOS BENTES

JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

A174

Acesso à justiça e tecnologias do processo judicial [Recurso eletrônico on-line] organização XII Congresso RECAJ-UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Coordenadores: Dorinethe dos Santos Bentes, Juarez Monteiro de Oliveira Júnior e Cibele Aimée de Souza– Belo Horizonte: UFMG, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-368-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: As novas fronteiras tecnológicas do acesso à justiça e os direitos fundamentais digitais em perspectiva crítica.

1. Direito e Tecnologia. 2. Acesso à justiça. 3. Direitos fundamentais digitais. I. XII Congresso RECAJ-UFMG (1:2021: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



Faculdade de Direito da UFMG
Programa de Pós-Graduação em Direito

skema
BUSINESS SCHOOL

XII CONGRESSO RECAJ-UFMG

ACESSO À JUSTIÇA E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL

Apresentação

É com muita alegria que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a SKEMA Business School Brasil e o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir das discussões dos Grupos de Trabalho do XII Congresso RECAJ-UFMG, que teve por tema central “As novas fronteiras tecnológicas do acesso à justiça e os direitos fundamentais digitais em perspectiva crítica”.

As discussões nos Grupos de Trabalho ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 25 e 26 de novembro de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e quarenta e dois pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de treze Estados da federação (Alagoas, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo). Marcando um momento em que a terrível pandemia da COVID-19 finalmente dá sinais de apaziguamento, o que somente foi possível por conta da ciência, da vacinação em massa e do trabalho valoroso de todos os profissionais do Sistema Único de Saúde, o evento trouxe, após hiato de quase dois anos, painéis científicos presenciais na nova (e bela) sede da SKEMA Business School Brasil no bairro Savassi em Belo Horizonte-MG.

Os oito livros compõem o produto principal deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional. Trata-se de coletânea composta pelos cento e seis trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e Tecnologias do Processo Judicial; O Direito do Trabalho no século XXI; Estado, Governança, Democracia e Virtualidades; e Tecnologias do Direito Ambiental e da Sustentabilidade. No dia 26, serão abordados os seguintes temas: Formas de Solução de Conflitos e Tecnologia; Direitos Humanos, Gênero e Tecnologias do Conhecimento; Inteligência Artificial, Startups, Lawtechs e Legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e pós-graduandos que coordenaram os trabalhos.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo. Destaca-se a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti vinculados à Universidade Federal do Amazonas e à Universidade Estadual do Amazonas.

O Programa RECAJ-UFMG, que desde 2007 atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso à justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos, nos últimos anos adota linha investigativa a respeito da conexão entre o acesso à justiça e a tecnologia, com pesquisas de mestrado e doutorado concluídas. Em 25 de junho deste ano, celebrou um termo de cooperação técnica com o Grupo de Pesquisa Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB da SKEMA Business School Brasil, que prevê o intercâmbio permanente das pesquisas científicas produzidas pelo NEXT LAW LAB e pelo Programa RECAJ-UFMG na área do Direito e Tecnologia, especialmente as voltadas ao estudo do acesso tecnológico à justiça e a adoção da inteligência artificial no campo do Direito. Desta parceria nascerá, seguramente, novos projetos importantes para a comunidade científica deste campo.

Com o sentimento de dever cumprido, agradecemos a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 28 de novembro de 2021.

Prof. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini

Coordenadora do Programa RECAJ-UFGM

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School Brasil

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Professor da SKEMA Business School Brasil e Pós-doutorando vinculado ao Programa RECAJ-UFGM

**OS DESAFIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NA IMPLANTAÇÃO DA
FERRAMENTA DE ALERTA DO ESTÁGIO DE PRÉ-EGRESSOS DO SISTEMA
ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO – SEEU**

**THE CHALLENGES OF THE STATE OF AMAZON IN IMPLEMENTING THE
PRE-GRADUATE STAGE ALERT TOOL OF THE UNIFIED ELECTRONIC
EXECUTION SYSTEM - SEEU**

Valmir César Pozzetti ¹
Denis Caetano Gomes Cavalcante ²
Alisson da Silva Henriques ³

Resumo

Esta pesquisa objetivou apresentar os principais gargalos do Estado do Amazonas ao implantar a ferramenta de alerta do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU que tem o intuito de emitir uma relação das pessoas privadas de liberdade que mensalmente alcançam o lapso para o estágio de pré-egressos. A metodologia utilizada foi a do método dedutivo; quanto aos meios a pesquisa foi bibliográfica e documental; quanto aos fins, foi qualitativa. A conclusão a que se chegou foi a de esta ferramenta auxiliará o Estado a adotar medidas

Palavras-chave: Sistema eletrônico de execução unificado, Sistema prisional, Pré- egressos

Abstract/Resumen/Résumé

This research aimed to present the main bottlenecks in the State of Amazonas when implementing the alert tool of the Unified Electronic System of Execution - SEEU, which aims to issue a list of people deprived of liberty who monthly reach the lapse for the pre-egress stage. The methodology used was the deductive method; as for the means, the research was bibliographical and documentary; as for the ends, it was qualitative. The conclusion reached was that this tool will help the State to adopt measures to assist prisoners and internees, guiding them to reduce criminal recidivism.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Unified electronic execution system, Prison system, Pre-egress

¹ Pós-doutor em Direito Università degli Studi di Salerno/Itália e Escola Dom Helder Câmara/MG. Doutor em Direito Ambiental - Université de Limoges/França. Professor da UFAM e da UEA. Professor Orientador

² Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas, Pós-Graduado em Auditoria, Controladoria e Finanças e Bacharel em Administração.

³ Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

INTRODUÇÃO

O Amazonas possui atualmente 8.226 pessoas encarceradas que se encontram distribuídas em 14 unidades prisionais em funcionamento na capital e no interior do Estado. Atualmente em um sistema de controle de entrada e saída de apenados, mas sem políticas públicas efetivas aos pré-egressos ao sistema prisional. (AMAZONAS, 2021)

Diante da ausência de publicações que abordem sobre o tema de políticas públicas voltadas ao pré-egresso e egresso ao sistema prisional do Amazonas, a presente pesquisa pretende atender a seguinte questão: Como desenvolver ações de políticas ao pré-egresso e egresso do sistema prisional a partir da implantação da nova ferramenta de alerta do *Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU*?

Iniciada a implantação no Estado do Amazonas a partir de 25 de outubro do ano de 2021 (VASCONCELOS, 2021), data que iniciou o treinamento aos servidores do Estado, um ano depois o sistema se encontra em fase de aprimoramento e sendo ativado as ferramentas de controle processual. Atualmente inicia-se a fase para utilização da ferramenta de alerta que tem o intuito de emitir relação de pessoas privadas de liberdade que mensalmente alcançam o lapso para o estágio de pré-egressos o que poderá ajudar no planejamento de políticas públicas voltadas a esse público específico.

Com uma narrativa clara, a pesquisa visa contribuir com a comunidade acadêmico-científica reunindo dados coletados junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, portais da transparência e em meios digitais de comunicação. Assim, realizada pesquisa documental e bibliográfica, será apresentada a ferramenta desenvolvida no *Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU*, as dificuldades para implantação, as vantagens que serão alcançadas e os projetos que deverão ser construídos ou aprimorados para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas aos egressos e pré-egressos.

O objetivo do presente trabalho é apresentar os gargalos para implantação da nova ferramenta e do desenvolvimento de políticas ao pré-egresso e egresso do sistema prisional a partir do seu funcionamento e ao mesmo tempo em que contribuirá para futuras pesquisas acadêmicas e sociais sobre o uso desse sistema eletrônico.

1. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU

O *SEEU* é uma ferramenta tecnológica do Poder Judiciário que objetiva a gestão de processos de execução penal no país, conectando os atores de justiça criminal para maior agilidade na tramitação processual e na análise de incidentes e garantias processuais. Permite, ainda, o gerenciamento de dados nacionais em tempo real para facilitar a tomada de decisão com base em evidências, além de possibilitar a criação de novas ações estratégicas com foco **97**

melhoria da execução penal, como os mutirões carcerários eletrônicos e os alertas pré- egressos. Atualmente o SEEU está em vinte e nove tribunais estaduais, federais e militares e possui mais de 1,5 milhão de processos em tramitação, enquanto trabalha novas ações de implantação, melhorias de governança e sustentabilidade. (BRASIL,2020)

O SEEU, consolidado como ferramenta nacional pela garantia da conexão entre os atores de justiça criminal em todo o país, permite o salto em eficiência e qualidade na análise de processos, assim como oportunidade de coleta de banco de dados para a criação de novas ferramentas com foco em integração e sustentabilidade. (BRASIL,2020)

Trata-se da iniciativa de construir uma política de alcance nacional para o público egresso das prisões, instruindo a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação. Atualmente, após a implantação do sistema eletrônico, principal instrumento para alcançar os objetivos traçados pela resolução, passa-se para a fase do seu uso a favor do desenvolvimento da política pública do Egresso do Sistema Prisional.

Dentro da estrutura do *Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU*, criou-se a ferramenta para cumprimento da solicitação do item IV, § 2º da Resolução nº 307 de 17 de dezembro de 2019:

§ 2º Caberá ao Poder Judiciário, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, o fomento e o apoio à sustentabilidade do Escritório Social, auxiliando o Poder Executivo na gestão, encaminhamento do público, atendimento e articulação, tendo como finalidade:

(...)

VI – informar aos gestores prisionais, via ferramenta de alerta no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a relação de pessoas privadas de liberdade que mensalmente alcançam o lapso para o estágio de pré-egressas;

(...)

Essa ferramenta deverá permitir que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, realize estratégias e ações para pessoas pré-egressas de forma a garantir as assistências previstas na Lei de Execuções Penais e um retorno à sociedade como uma pessoa realmente ressocializada e com toda a rede parceira de assistencialismo à disposição do novo indivíduo.

Caberá à Comissão Técnica de Classificação (CTC) das Unidades Prisionais alinhadas às políticas definidas pelo poder executivo, a organização dos trabalhos assistências às pessoas listadas, pela ferramenta de alerta, como pré-egressas do sistema prisional. Instituída pelo artigo 6º da LEP, a Comissão Técnica de Classificação (CTC) tem o compromisso com a criação do programa para a individualização da pena e designação do tratamento penal correto a cada apenado.

O trabalho desenvolvido nas Unidades prisionais e destinado a estes pré-egressos, que acontecerá a partir do uso da ferramenta do *Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU*,

deverá interagir com o Escritório Social já criado no Estado do Amazonas.

O ESCRITÓRIO SOCIAL

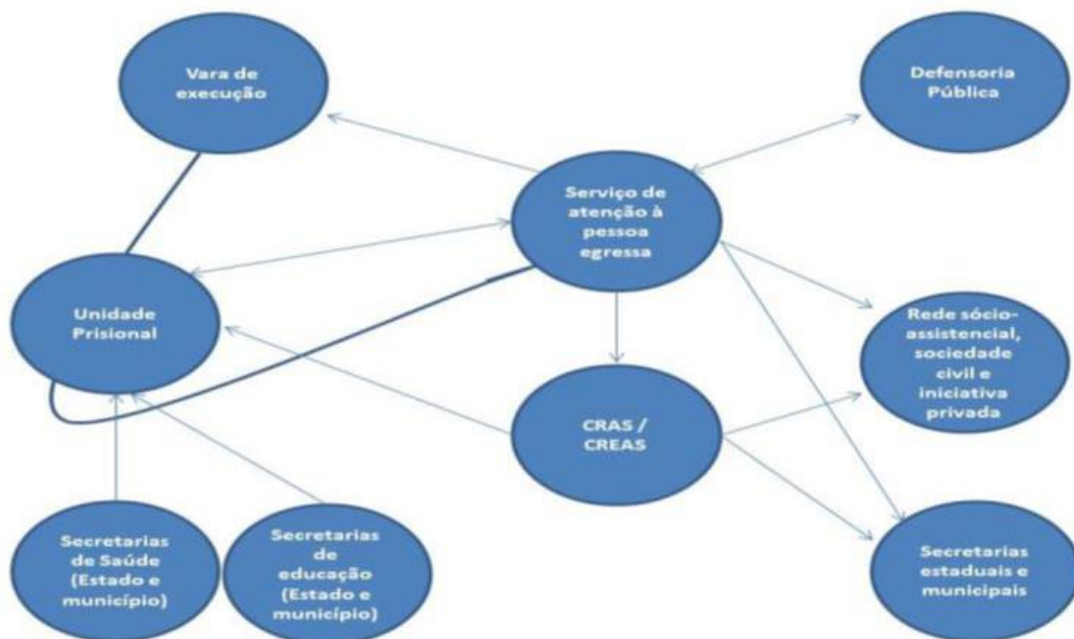
Visando promover o favorecimento da reintegração social de egressos do sistema prisional do Amazonas, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária implantou o Projeto do Patronato Público do Amazonas - Escritório Social de Atendimento ao Egresso - como proposta para inserir-se como parte do projeto Cidadania nos Presídios, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e hoje integra o conjunto de ações fomentadas no âmbito do Programa Justiça Presente, uma parceria do CNJ com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional e UNODC – Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime.

O Escritório foi criado no intuito de realizar a interlocução entre instituições e assim reunir em um mesmo local atendimentos e encaminhamentos a serviços voltados àqueles que já deixaram o sistema prisional, para que assim possam resgatar sua cidadania e vencer os obstáculos para prosseguir em seu retorno à sociedade.

Considerando as decisões e ações implementadas pelos Governos e pela sociedade com o propósito de atender às demandas sociais, os mais diversos Órgãos relacionados às ações propostas, com vistas à promoção do favorecimento da ressocialização da pessoa egressa e pré-egressa do Sistema Prisional. Por meio da união de esforços e desta articulação, Será possível promover maior envolvimento e participação do público-alvo nas políticas públicas existentes, bem como a identificação de novas demandas para atendimento.

Sabe-se que o Escritório Social está alicerçado na ideia de que é necessário haver investimento na pessoa que passa pelo sistema de Justiça criminal, de modo a permitir uma readaptação na perspectiva da aposta de criação de expectativas reais de oportunidades, visto que é possível que a execução penal muitas vezes não se encontra organizada para fomentar a autonomia da pessoa presa, devolvendo-lhe autoestima e confiança para acreditar em si própria.

Figura 1: fluxos entre a gestão prisional, serviços para egressos e redes de políticas públicas



Fonte: DEPEN, 2017, p. 128

DIFICULDADE ENCONTRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO PRÉ-EGRESSOS E EGRESSOS

Atualmente o Poder Executivo não dispõe de estrutura adequada e pessoal para o acompanhamento dos egressos do Sistema Prisional do Amazonas, dificultando a execução do trabalho de assistência ao egresso que lhes é de competência.

Para as pessoas privadas de liberdade, persistem as marcas da estigmatização ainda majoritárias na sociedade, pautadas pela lógica do controle e da repressão, que constituem um cenário vicioso responsável por retroalimentar e fortalecer os processos de exclusão a que estão sujeitos os egressos do sistema prisional. Aliado a isto, temos pouca expressão de políticas públicas voltadas às pessoas presas e egressas, o que contribui sobremaneira para que esses indivíduos voltem a delinquir.

Assim, em face do cenário caótico de falta de estrutura e apoio ao egresso do sistema prisional, torna-se fundamental a propositura de alternativas de execução da política. Deste modo, o uso da ferramenta de alerta servirá para que o Poder Executivo compreenda a demanda, sendo este o primeiro passo para a mudança desse cenário, fazendo com que projetos que se encontram em desenvolvimento dentro das Unidades Prisionais e fora, como é o caso do Escritório Social, sejam melhor definidos a partir dos dados coletados, contribuindo para corroborar com a redução do período de retorno do pré-egresso à sociedade.

CONCLUSÃO

A Lei de Execução Penal - LEP (Lei Federal 7.210/84), em seu art. 10, dispõe acerca do dever do Estado de prestar assistência ao preso e ao internado, de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Considerando que o retorno ao convívio social é uma das principais finalidades da pena e da medida de segurança durante o processo de execução penal, o Estado, para conseguir a reabilitação do indivíduo, precisa adotar medidas de assistência ao preso e ao internado, com o fim de orientá-los ao retorno à sociedade, diminuindo o risco de reincidência da prática delituosa.

A pena privativa de liberdade muitas vezes está aliada a fatores que não se limitam ao ambiente do cárcere, visto que o estigma da passagem pela prisão impossibilita a pessoa egressa de desenvolver plenamente suas atividades mesmo depois do cumprimento da pena. Portanto, o restabelecimento da pessoa egressa à sociedade deve ser um processo permeado por políticas de inclusão e acolhimento por parte do Estado, e essa assistência ao egresso deve fortalecer os laços de apoio, para que sua reinserção social ocorra mesmo diante do natural preconceito da comunidade em aceitar um indivíduo que acaba de cumprir a pena.

Por fim, caberá à ferramenta de alerta criada para o *Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU* o primeiro passo para a mudança dessa realidade, uma vez que o Estado passará a ter acesso imediato à relação de pessoas que estão próximas a regressar à sociedade, podendo assim realizar o trabalho de assistencialismo e contribuir para o verdadeiro processo de ressocialização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS. **Relatório de População Carcerária da Capital e do Interior do Estado do Amazonas**, de 28 de setembro de 2017. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária: Manaus, 2017.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Presidência da República, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em 01 jul. 2021.

BRASIL, **Resolução no 307, de 17 de dezembro de 2019**. Conselho Nacional de Justiça. Institui Política Nacional de Pessoas Egressas do Sistema Prisional, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Política Nacional de Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. -- Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. p. 228: - (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional e PNUD - Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Proposta de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. Elaboração de Felipe Athayde Lins de Melo. Brasília: DEPEN, 2017.

VASCONCELOS, Anderson e Ramiro Fernandes. **Começa o treinamento para a implantação do SEEU na Vemepa.** Disponível em <https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/4977-comeca-o-treinamento-para-a-implantacao-do-seeu-na-vemepa>. Acesso em 05 nov. 2021.